



PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MINAS GERAIS

Redação Final do Projeto aprovado pela Câmara Municipal

Lei nº: 775/2025

Dispõe sobre a abertura Créditos Adicionais Suplementares com os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Santa Bárbara do Monte Verde, para o exercício financeiro de 2025, utilizando como fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, até o valor de R\$ 2.579.273,97 (Dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



26/06/2025, 21:17
Página 1 de 2



PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE - MINAS GERAIS

Santa Bárbara do Monte Verde, 02 de maio de 2025.

DR. SYLVIO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR
Prefeito - PP

Prefeitura de Santa Bárbara do Monte Verde - MG - Gabinete do
Prefeito(a) - Praça Barão de Santa Bárbara, nº: 57, 36132-000
e-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br - Tel.:
3232838272

